



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.970

De 2 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 23/13-E,
De 26 de março de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.932 de 1º/04/13.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 868.736,99 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 868.736,99 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0381) 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.0310000.....R\$ 868.739,99
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Total.....R\$ 868.739,99

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/04/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 2 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 1º/04/2013.

CEPEM/4/2013-11347 27.11.2013